Prefeitura Municipal de Abaeté

Lei nº 1.846/2.000

"Dispõe sobre a concessão de subvenção "

A câmara Municipal de Abaeté decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o poder Executivo autorizado a conceder subvenções para o exercício de 2.000, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) à Associação do Congado de Nossa Senhora do Rosário.

Ar.2° - As despesas constantes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté , aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil (29/06/2.000).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 41 / 00
Certifico ... que este(a) ... Lei ... quadro de publicações ... período de..../..../ ... verdade dou fé.
Abaeté 07 07 00
Ass. do Servidor: ...
RG/Matrícula: ... 20579

Orisvaldo Miranda de Castro
Secretário Municipal de Administração